



**EDITAL DE CHAMADA  
PARA PROJETOS DE  
EXTENSÃO/FALOG –  
01/2022**

**Novo Gama, GO**

## **CORPO DIRIGENTE**

### **DIRETORIA GERAL**

Luciano Fernandes Silva

### **DIRETORIA ACADÊMICA**

Alice da Cunha Morales Álvares

### **COORDENADORA DA COMISSÃO PRÓPRIA AVALIATIVA**

Jussara Regina de Souza Lisboa

## **CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

### **Bibliotecária**

Daniela de Andrade Cornelio

### **Secretaria Acadêmica**

Ângela Maiara da Silva

### **Assistente Administrativa e Financeira**

Eleomara Jacinto Montanha

## SUMÁRIO

PREÂMBULO _____	3
OBJETIVOS _____	3
PÚBLICO ALVO _____	4
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO _____	4
EIXOS TEMÁTICOS _____	5
DOS RECURSOS FINANCEIROS _____	6
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA A OBTENÇÃO DE INCENTIVOS _____	7
DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS _____	7
DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS _____	7
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO _____	8
DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO _____	8
DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS _____	8
DO CRONOGRAMA _____	9
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS _____	9

## EDITAL DE CHAMADA PARA PROJETOS DE EXTENSÃO/FALOG

### PREÂMBULO

A Comissão de Ensino, Iniciação Científica e Extensão (CAEICE), no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital e torna público que estão abertas as inscrições para Projetos de Extensão da Faculdade Logos (FALOG) - 2022 e convoca os integrantes do quadro docente para apresentarem propostas de incentivo à extensão, responsabilidade social e inovação.

A extensão consiste em atividade integrada à matriz curricular e à organização da pesquisa, estabelecida em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a instituição e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

### OBJETIVOS

1. Alcançar a comunidade em que está vinculada por meio do conhecimento técnico-científico, bem como, através de práticas inclusivas, tais como palestras, oficinas, entre outros.
2. Em virtude do distanciamento social **TODAS AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO PROPOSTAS DEVEM CONSIDERAR O DISTANCIAMENTO SOCIAL**, utilizando assim preferencialmente, recursos remotos para a execução das atividades.

### PRINCÍPIOS

Os princípios da Extensão na FALOG, no que concerne a concepção e a prática, se estruturam de acordo com:

- I - a contribuição na formação integral do discente, incitando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II – a consignação de diálogo construtivo e transformador com os diversos setores da sociedade em nosso país e internacionalmente, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso com a sociedade da instituição com as áreas de comunicação, cultura e direitos, humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em conformidade com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena e quilombola;

IV - a promoção da reflexão ética em relação à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação de docentes, discentes, corpo técnico-administrativo e demais profissionais na contribuição ao enfrentamento dos temas sociais brasileiros, inclusive por meio do desenvolvimento sustentável econômico, social e cultural;

VI - a base em princípios éticos que expressem o compromisso com a sociedade;

VII - a ação na execução e na construção de conhecimentos, atuais e coerentes, em direção ao desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade do Brasil.

## **PÚBLICO-ALVO**

- I. Docentes e acadêmicos vinculados a FALOG;
- II. Comunidade externa em que a FALOG está localizada.

## **INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO**

A atividade extensionista tem caráter integrador entre comunidade acadêmica e científica, por conta disso, é permitido um trabalho mútuo entre projetos de extensão e iniciação científica.

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. Permissões e autorizações especiais devem ser apresentadas no ato de submissão dos projetos. Caso o

projeto de extensão envolva trabalhos com seres humanos é **necessário** a aprovação de comitê de ética e/ou vínculo projeto externo à FALOG.

## **ATIVIDADES EXTENSIONISTAS**

As modalidades de atividades de extensão na FALOG são constituídas por:

I - Programa de extensão, sendo esse entendido com o conjunto articulado de projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços e outras ações, preferencialmente integrando as atividades de extensão, pesquisa e ensino. Possui caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

Parágrafo único. São considerados eventos de extensão na FALOG: visita técnica; viagem de estudos; saída de campo; oficina; campeonatos; maratonas; conclave; apresentação; seminário; conferência; congresso; debate; ciclo de estudos; encontro; dia de campo; espetáculo; concerto; exposição; feira; festival; fórum; jornada; mesa redonda; mostra; olimpíada; concurso; palestra; recital; semana de estudos; workshop; simpósio; torneio; reunião e peça teatral.

II - Projeto de extensão, considerado com ação processual e contínuo de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. O projeto pode fazer parte de um núcleo de ações vinculado a um programa ou constituir-se como projeto isolado, sem vinculação a um programa.

## **EIXOS TEMÁTICOS**

As atividades de extensão propostas devem estar vinculadas em pelo menos um desses eixos temáticos:

- I. Sustentabilidade ambiental;
- II. Educação, cidadania e inclusão social;

- III. Empreendedorismo e gestão financeira;
- IV. Tecnologia da informação e inovação;
- V. Promoção da saúde, atenção básica e bem estar;
- VI. Desenvolvimento artístico e sociocultural;
- VII. Conscientização sobre sociedades pandêmicas e suas consequências.

## **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

É política da FALOG, incentivar o docente e o discente a participação de atividades de extensão no intuito de fomentar o desenvolvimento acadêmico. Para tal, o docente pode receber recursos institucionais para realização de seu projeto, além disso, o financiamento pode ser oriundo de editais provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

A concessão de recursos financeiros subsidiados pela FALOG para o desenvolvimento da extensão é disponibilizada para os projetos aprovados pela CAEICE que apresentam viabilidade de execução, podendo ser solicitados os seguintes recursos:

- I. Concessão da estrutura física e apoio técnico;
- II. Material de consumo previsto e planejado em quantidade adequada;
- III. Equipamentos disponíveis nos laboratórios da Instituição;
- IV. Apoio para publicação e/ou editoração de artigos e/ou livros sendo obrigatória a divulgação da Instituição.

O apoio às produções acadêmicas consiste no custeio de até 50% das despesas para publicação dos trabalhos originais de membros da equipe que estejam vinculados como docentes ou discentes a FALOG.

Somente poderão pleitear incentivo à publicação, os projetos que incluam o nome da FALOG como órgão financiador/executor e, que tenham a marca da Instituição no material expositivo previamente autorizado pela CAEICE.

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelas Diretorias Geral e/ou Acadêmica por ocorrência durante a implementação, de fato, cuja

gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA A OBTENÇÃO DE INCENTIVOS**

O prazo para execução do presente Edital poderá ser realizado em até **12 meses** ou **poderão ser propostas ações permanentes de extensão condicionado a 01 (uma) publicação anual**, contados a partir do efetivo início.

Os projetos que não forem permanentes podem ser prorrogados, admitindo-se uma única prorrogação por igual período (um ano), consoante solicitação do docente responsável/ supervisor/ orientador em formulário padrão Institucional solicitado via e-mail [caeice@falog.edu.br](mailto:caeice@falog.edu.br) com justificativa para parecer da CAEICE.

## **DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O orientador/proponente do projeto deverá ser docente e ter vínculo de trabalho com a FALOG;

O docente-proponente deverá preencher o formulário <https://forms.gle/ufXi6JcUPK64m4MC8> para validação da proposta.

## **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Os projetos serão avaliados pela CAEICE seguindo os seguintes critérios:

- I. Relevância para o desenvolvimento social e cultural;
- II. Respeito aos eixos temáticos dispostos no item 5 do presente edital;
- III. Metodologia proposta;
- IV. Orçamento proposto;
- V. Aspectos éticos, social e morais;
- VI. Capacidade de execução;
- VII. Relevância de possíveis artigos resultantes do projeto;
- VIII. Capacitação e experiência do docente-proponente;
- IX. Obediência ao PDI institucional;
- X. Respeito ao distanciamento social.



Os projetos selecionados deverão apresentar relatórios parciais e finais por meio de e-mail institucional ([caeice@falog.edu.br](mailto:caeice@falog.edu.br)), obedecendo ao cronograma do edital **com carência de 7 dias úteis após a data programada**;

Caso não seja respeitado a data, o projeto será automaticamente cancelado com **obrigatoriedade de ressarcimento integral do docente à instituição, na hipótese de ter recebido fomento para realização.**

## **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado da seleção será divulgado no site <https://falog.edu.br/eventos-falog/> de acordo com o cronograma anexo.

## **DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO**

Os recursos de divulgação (site, redes sociais, outdoors, folder, entre outros) utilizados para divulgar qualquer atividade do projeto deverão, compulsoriamente, citar o apoio e incluir a logotipo da FALOG;

O não cumprimento do exposto acima garante à FALOG o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o docente-orientador ao recebimento de outros apoios INSTITUCIONAIS;

Os beneficiários do presente Edital devem entregar junto à prestação de contas, relatórios e comprovantes de publicação científica de diferentes formas conforme sugerido no manual.

## **DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS**

A Prestação de Contas deverá ocorrer de modo semestral, com a entrega das Notas Fiscais de compra emitidas, obrigatoriamente, no CNPJ da Instituição;

É obrigatório a entrega dos relatórios parciais e finais juntamente com a prestação de contas por meio do formulário *on-line*: [https://docs.google.com/forms/d/1lodi5zKf9e1Xuh\\_CpSfAhW6w6KUCigh9V0g\\_sv5YU\\_M/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1lodi5zKf9e1Xuh_CpSfAhW6w6KUCigh9V0g_sv5YU_M/viewform?edit_requested=true).

A entrega de Notas Fiscais será realizada presencialmente. Para tanto, será necessário o agendamento de horário por e-mail institucional [caeice@falog.edu.br](mailto:caeice@falog.edu.br).

## DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
21/02/2022	Publicação do Edital
A partir da data de publicação até 28/02/2022	Submissão de projetos: <a href="https://forms.gle/ufXi6JcUPK64m4MC8">https://forms.gle/ufXi6JcUPK64m4MC8</a>
Até 07/03/2021	Homologação dos projetos aprovados
01 a 06/08/2022	Prestação de contas parcial e entrega de projetos parciais
15/08/2022	Prazo para solicitação de prorrogação
21/02/2023	Prestação de contas final e entrega de projetos finais

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela CAEICE.

Os formulários de requerimento, prestação de contas e relatórios parcial e final estarão disponíveis no site e podem ser solicitados também para a CAEICE no e-mail [caeice@falog.edu.br](mailto:caeice@falog.edu.br);

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos com o envio de mensagem para o e-mail da Comissão Acadêmica de Ensino, Iniciação Científica e Extensão: [caeice@falog.edu.br](mailto:caeice@falog.edu.br).

Novo Gama (GO), 01 de fevereiro de 2022.

(61) 37133706

(61) 998387266

[contato@falog.edu.br](mailto:contato@falog.edu.br)

Av. Perimetral, s/n – Centro, Novo Gama/Go

Centro comercial Logos



**[www.falog.edu.br](http://www.falog.edu.br)**